



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS
CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital Nº 11/2020 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Confresa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA, o processo seletivo de **Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica de Livre Iniciativa em fluxo contínuo**, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2020/2021, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP Nº 59/2018 – Regulamento de Atividades Docentes (RAD); Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023; e Resolução CONSUP Nº 14/2019 – Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT.

1.1. Dos Princípios Gerais e Objetivos

O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Confresa (PROIC-IFMT-CFS) destina-se a atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art.6º, que objetiva **“realizar pesquisas aplicadas estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à sociedade.**

Para efeitos deste edital entende-se por Projetos de Pesquisa de Livre Iniciativa as atividades desenvolvidas em consonância com as diretrizes da política de pesquisa e inovação do IFMT, em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos mais ou menos imediatos buscando soluções para problemas concretos visando transformar em ação concreta os resultados do seu trabalho.

O projeto terá um servidor responsável pela coordenação e a presença de estudantes na composição da equipe executora do projeto. Compõe a equipe de execução dos projetos de pesquisa de livre iniciativa:

- a) Coordenador: profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho;
- b) Colaborador Interno: profissional com vínculo com o IFMT, cuja expertise é essencial para complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto (membro não obrigatório);
- c) Colaborador Externo: profissional sem vínculo com o IFMT, cuja expertise é essencial para complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto (membro não obrigatório);
- d) Aluno(s) Voluntário(s): no mínimo um e no máximo três alunos da instituição em processo de aprendizagem, matriculado ou em cooperação, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do coordenador do projeto de pesquisa;
- e) Para esses projetos não haverá a disponibilidade de bolsas de pesquisa, em qualquer modalidade, aos estudantes envolvidos, bem como taxa de bancada previamente estabelecida. O período de duração desses projetos será de no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses. Em casos necessários, mediante justificativa, poderá haver a prorrogação por 3 meses;

f) Os projetos de pesquisa de livre iniciativa poderão ser desenvolvidos em cooperação com empresas públicas e privadas, universidades, associações e institutos de pesquisas, visando promover a integração com o IFMT Campus Confresa, para otimização de recursos e maximização de resultados. As parcerias seguirão os trâmites de acordo com a Resolução CONSUP nº 50/2017.

1.2. Este Edital tem por objetivos

- a) Normatizar as atividades de pesquisa de livre iniciativa no IFMT Campus Confresa;
- b) Registrar os projetos de pesquisa desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as);
- c) Despertar nos estudantes do IFMT Campus Confresa a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensar científico;
- d) auxiliar na formação do aluno cidadão pleno com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados na instituição;
- f) Contribuir para o incremento da produção científica divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisas da instituição.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

2.1 Dos requisitos para o coordenador são:

- a) Pertencer ao quadro de servidores em efetivo exercício do IFMT Campus Confresa;
- b) Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- c) Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Caberá ao coordenador, do projeto verificar junto aos departamentos envolvidos a viabilidade de execução das atividades previstas no projeto, preenchendo formulário específico, se for o caso.

2.2 São compromissos do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa:

- a) Apresentar em sua proposta, a disponibilidade da carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP nº 14/2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT;
- b) Selecionar e indicar no mínimo um aluno voluntário, com perfil compatível com as atividades previstas;
- c) O coordenador poderá indicar no máximo um colaborador interno, com carga horária de até 08 (oito) horas semanais;
- d) Os trabalhos apresentados, em decorrência das atividades dos projetos de pesquisa desenvolvidos no IFMT Campus Confresa ou em parcerias com outras instituições, deverão obrigatoriamente, fazer referência ao IFMT Campus Confresa;
- e) Incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do aluno;
- f) Acompanhar semanalmente o trabalho do aluno voluntário de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa;
- g) Comunicar ao Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;

- h) Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante voluntário nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WorkIF e das jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi;
- i) Manter atualizado o registro das atividades no SUAP – Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº14/2019.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

3.1 São requisitos e compromissos do aluno voluntário:

- a) Estar matriculado nos cursos técnicos integrados ao nível médio, graduação ou pós-graduação regulares do IFMT Campus Confresa;
- b) Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT;
- c) Ser selecionado e indicado pelo pesquisador coordenador;
- d) Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
- e) Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e encaminhado ao Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do campus;
- f) Dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais em atividades relativas ao projeto de pesquisa;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final físico do projeto até 30 dias após o término da vigência do mesmo, de acordo com o modelo disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do campus;
- h) Após assinado, o relatório final do projeto deve ser digitalizado e inserido no SUAP no máximo 30 dias após a conclusão do mesmo conforme o cronograma apresentado.
- i) Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do coordenador do projeto;
- j) Fazer referência a sua condição de discente voluntário do Projeto e ao IFMT em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa;
- k) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

3.1.2 O não cumprimento de qualquer item descrito implicará no impedimento do discente participar de novos projetos de pesquisa.

3.2 O aluno voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do campus;
- b) por solicitação do próprio aluno, mediante justificativa;
- c) tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT;
- d) por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019;

- f) Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Submissão das Propostas

4.1.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa” “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o EDITAL nº 11/2020 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT – FLUXO CONTÍNUO.

4.1.2. o coordenador deve indicar o estudante voluntário no SUAP-módulo pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 8 (oito) horas semanais.

4.1.3 a carga horária do pesquisador coordenador voluntário e do professor colaborador voluntário deve ser de 8 (oito) horas semanais, conforme disponibilidade aprovada pela chefia imediata;

4.1.4. no detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;

4.1.5. para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”;

4.1.6. Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), até às 23:59 do dia 15 de setembro de 2020, considerando o período mínimo 6 meses;

4.2. o pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT ou área de conhecimento comprovada (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

4.3. para cada projeto, poderão ser indicados um único pesquisador colaborador e até 3 (três) alunos voluntários, no ato da submissão do projeto no SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>);

4.4. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro, em até 2 dois projetos de pesquisa científica, seja contemplados em editais ou de livre iniciativa em fluxo contínuo, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela chefia imediata;

4.5. Documentação:

4.5.1. No ato da submissão o proponente deve inserir os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, conforme os modelos anexos ao edital no sistema SUAP:

- a) Anexo I - Identificação do coordenador voluntário;
- b) Anexo II - Termo de compromisso do coordenador voluntário do Projeto;
- c) Anexo III - Certidão Nada Consta do aluno voluntário;
- d) Anexo IV - Termo de compromisso do aluno voluntário;
- e) Anexo V - Termo de compromisso do pesquisador colaborador;

- f) Anexo IV - Termo de adimplência do pesquisador (coordenador ou colaborador);
- g) Anexo V - Anuência da chefia imediata (coordenador ou colaborador).

4.5.2. Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba “Outros anexos“ no sistema SUAP.

4.6. Cronograma:

4.6.1. A submissão seguirá o cronograma, conforme **quadro abaixo**:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	17 de abril de 2020
Prazo para interposição de recurso ao Edital	20 de abril de 2020
Período para submissão dos projetos	22/04/2020 a 20/10/2020
Análise dos projetos	Até 15 dias após a submissão
Resultado Preliminar	Até 5 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 5 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 5 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado final de aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	12 meses após o resultado de aprovação
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final	Até 30 dias após término da vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Até 30 dias após entrega do relatório final

5. DA MODALIDADE DE APOIO

5.1 Este Edital, por sua característica de livre iniciativa em fluxo contínuo, não contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

6.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- a) Análise documental, conforme descrito no subitem 6.2;
- b) Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.6.

6.2. A análise documental será feita pela coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do Campus. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

- a) Submissão completa (formulário do SUAP – Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 4.5);
- b) Comprovação de adimplência com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus;
- c) Proponentes afastados ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento;
- d) Área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
- e) Inexistência de plágio.

6.3. Em caso de comprovação de plágio, além de eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 – Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

6.4. A avaliação mérito do projeto de pesquisa será realizada por um comitê interno, os avaliadores indicados diretamente pelo SUAP-Pesquisa, conforme cadastro realizado pelos servidores do IFMT, indicando as áreas de

atuação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no **Quadro do item 6.6** deste Edital.

6.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.6 Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no **Quadro abaixo**.

Item	Descrição da análise	Pontuação
1. 1. Apresentação	O projeto está adequado ao Edital?	0-10
2. 2. Introdução	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade?	0-10
3. 3. Justificativa	A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0-10
4. 4. Objetivos	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-10
5. 5. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0-10
6. 6. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-10
7. 7. Resultado esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0-10
8. 8. Cronograma e equipe executora	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para conclusão da pesquisa é adequado? A equipe é insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe têm relação direta com o projeto e com a atividade a eles atribuída?	0-10
9. 9. Referencial bibliográfico	É atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial está de acordo com as citações no texto?	0-10
10. Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto considerando a Lei 11.892/2008 e o estatuto do IFMT (Resolução CONSUP 80/2015), no que tange ao objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade”	0-10

7. DA NA COORDENAÇÃO DO PROJETO

7.1. É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.

7.1.1. Em caso de impossibilidade, o coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus, que adotará as providências para o cancelamento do projeto.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: coord.pesquisa@cfs.ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Brasília, nos prazos limites estabelecidos no item 4.6 deste edital;

8.2. A Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do IFMT Campus Confresa não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documento corrompidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão de projetos de pesquisa de livre iniciativa a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT Campus Confresa implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 A Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do Campus fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP - Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, solicitará à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis;

9.3. A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa.

9.4. São de inteira responsabilidade do proponente: a) as informações prestadas em sua submissão; e b) tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital;

9.5. O relatório previsto no subitem apresentado poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do campus, e, neste caso, será devolvido para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis

9.6 A não apresentação do relatório técnico previsto neste edital acarretará em inadimplência do coordenador impossibilitando o registro de novos projetos junto ao departamento de pesquisa.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a Direção Geral do IFMT - Campus Confresa.

Confresa, 17 de abril de 2020.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 858, de 19 de abril de 2017
DOU em 20 de abril de 2017